INDICAÇÃO Nº 235/2023

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, **QUE CRIE O PROGRAMA INCLUSÃO SOBRE RODAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

AUTORA: ELIENE SOARES

Após cumprido o rito regimental, seja a cópia desta Indicação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, bem como ao gabinete da Secretaria Municipal de Educação (Semed), para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

O número cada vez maior de estudantes da educação básica com alguma deficiência, seja física ou intelectual, exige de poderes, governos e gestores públicos medidas urgentes e imediatas para acompanhar as demandas pedagógicas especializadas desse público.

Em nossa rede pública municipal de ensino, computamos no ano passado 1.212 matrículas de alunos com deficiência, da educação infantil à educação de jovens e adultos, desde deficiência física até múltiplas deficiências. Esse número correspondeu a 2,5% do total de 48 mil estudantes formalmente matriculados em nossa rede. Este ano, com 50 mil alunos, cresceu o número dos que têm alguma deficiência, particularmente autismo.

ALUNOS COM DEFICIÊNCIA EM NOSSA REDE DE ENSINO	
Matrículas na rede pública municipal	▪ **722** alunos com autismo ▪ **215** alunos com deficiência intelectual ▪ **130** alunos com múltiplas deficiências ▪ **48** alunos com baixa visão ▪ **47** alunos com deficiência física ▪ **22** alunos com deficiência auditiva ▪ **20** alunos surdos ▪ **8** alunos cegos

Fonte: Semed (2022).

Diante dos números, **indico ao Governo Municipal que crie o Programa Inclusão sobre Rodas a fim de ampliarmos o atendimento multidisciplinar e terapêutico com foco nos alunos com deficiência**, uma vez que muitos deles necessitam de suporte para realizar

atividades que auxiliem no desenvolvimento global. O cerne da proposta é termos um veículo itinerante para percorrer unidades escolares da rede municipal com a finalidade de contemplar os alunos com oficinas pedagógicas e terapias ocupacionais.

O programa poderá ser integrado às salas de recursos, complementando as escolas que não possuam ambiente específico para desenvolvimento de atividades complementares, e deverá ser instituído em consonância com a Lei Federal nº 12.764, visando garantir o acesso à educação, com materiais e atividades adaptados ao desenvolvimento de cada aluno.

Pelo alcance da matéria, que tem potencial de chegar a cerca de 1.200 estudantes, e pela relevância da pauta, peço apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis, a fim de que possamos contribuir para elevar a qualidade da educação de nossos estudantes com algum tipo de deficiência.

É o que tenho a indicar.

Câmara Municipal de Parauapebas, 5 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)